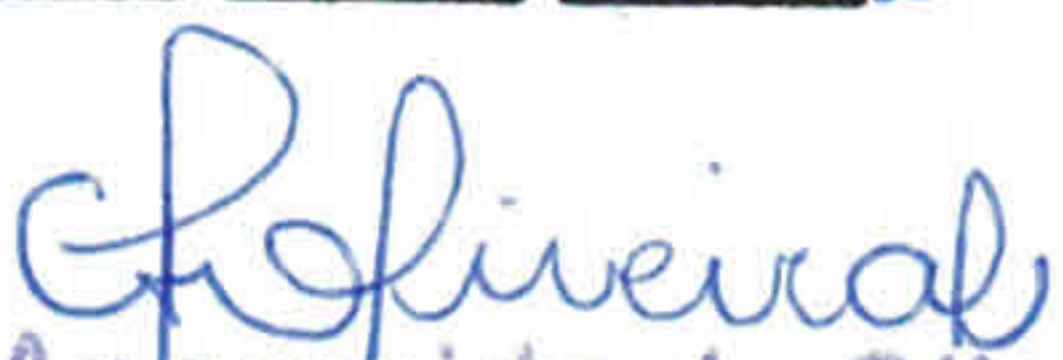




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

Certifico, para fins de
comprovação, que o presente ato
foi publicado no quadro de aviso e
no site www.piraprev.mg.gov.br
em 18/03/2022


Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9

PORTARIA Nº 004/2022

Institui Comissão Responsável pela
Conferência de Inventário Físico e Financeiro
de Valores do PIRAPREV para os exercícios
de 2021 e 2022.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência
Municipal de Piracema - PIRAPREV, no uso de suas atribuições;

Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/20109, que trata de
orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário
físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar
a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao
patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de
inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência
Municipal de Piracema – PIRAPREV, para os exercícios de 2021 e 2022,
composta pelos seguintes membros:

- I – NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE
CPF: 092.711.326-02 – Coordenadora;
- II – DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 087.260.286-97 – Subcoordenadora;
- III – MIRIANE MARIA SILVA
CPF: 090.424.366-46 – Relator.

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar
relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando
ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que
necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem
devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência à
Superintendente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento
inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração, depreciação e amortização, a Comissão definirá num prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma de ações relativas aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2022, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 18 de março de 2022.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Matricula 317-4
Superintendente do PIRAPREV